



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
CAMPUS II - SANTANA DO IPANEMA



Autorizado pelo Decreto Federal de 26/04 / 95, Publicado no D.O.U. de 27/04/95 - Criado pela Lei Estadual N.º 5600 de 10/ 01/94
CNPJ: 02.436.870/0001-33 – End: BR 316, km 87,5 – Bebedouro – CEP: 57500-000 – Santana do Ipanema – AL - Telefax: (82) 3621-3749

EDITAL N° 01/2015 – DIR/CAMPUS II

ELEIÇÃO PARA AS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, E BACHARELADO EM ZOOTECNIA.

O Diretor do Campus II/UNEAL – Santana do Ipanema, Prof. Lenivaldo Manoel de Melo Matrícula 0825829, no uso de suas atribuições, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º – Declarar aberto o processo eleitoral para escolha dos/as coordenadores/as e vice-coordenadores/as dos cursos de licenciatura em ciências biológicas, licenciatura em pedagogia e bacharelado em zootecnia, para um **mandato de 2 (dois) anos**, com direito a uma recondução, de acordo com o Artigo 78 do Regimento Geral da UNEAL.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º – As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral Geral própria, designada pela Direção do Campus, que, sob a coordenação de um/a Presidente/a, em pleno gozo de seus direitos, respeitadas as disposições do Estatuto, do Regimento Geral da UNEAL, das demais Resoluções pertinentes e deste Regulamento, terá competência para:

- I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto da UNEAL e o presente Regulamento Eleitoral;
- II – publicar normas e instruções normativas sobre os procedimentos eleitorais de competência da Comissão;
- III – promover ações de divulgação do processo eleitoral;
- IV – providenciar listagens de eleitores;
- V – receber as inscrições dos candidatos, homologar e divulgar;
- VI – encaminhar e organizar o pleito eleitoral;
- VI – declarar os vencedores, divulgar o resultado das eleições e remetê-lo ao CONSU.

DAS VAGAS

Art. 3º – As vagas elegíveis para as coordenações de curso, bem como os critérios para ocupá-las, estão distribuídas da seguinte forma:

Quantitativo	Representação	Crítérios
01 vaga	Coordenador(a) do curso de Bacharelado em Zootecnia*	- Ser professor(a) efetivo(a) do curso de Zootecnia, lotado(a) no campus II. * Ter graduação em Zootecnia
01 vaga	Vice-coordenador(a) do curso de Bacharelado em Zootecnia	
01 vaga	Coordenador(a) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas **	- Ser professor(a) efetivo(a) do curso de Ciências Biológicas, lotado(a) no campus II. ** Ter graduação em Ciências Biológicas
01 vaga	Vice-coordenador(a) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	
01 vaga	Coordenador(a) do curso de Licenciatura em Pedagogia ***	- Ser professor(a) efetivo(a) do curso de Pedagogia, lotado(a) no campus II. *** Ter graduação em Pedagogia
01 Vaga	Vice-coordenador(a) do curso de Licenciatura em Pedagogia	

Parágrafo único – Todas as chapas devem ser formadas por um(a) titular e um(a) vice.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições das chapas ocorrerão no período de **2 a 16 de outubro de 2015**, perante a Comissão da Eleitoral, para tanto cada chapa (titular e vice) deverá preencher o formulário (em anexo) e apresentar a documentação comprobatória dos critérios explicitados no Artigo 3º deste edital.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 5º – O Colégio Eleitoral é composto por toda a comunidade acadêmica do CAMPUS II – SANTANA DO IPANEMA, distinguido pelo curso de graduação correspondente, os docentes, os discentes regularmente matriculados e os secretários de curso, conforme Artigo 78 do Regimento Geral da UNEAL.

Parágrafo único – O docente que ministra aulas em mais de um curso de graduação do campus II é membro do colégio eleitoral de seu curso de acordo com área de conhecimento em seu termo de posse e lotação inicial.

Art. 6º – São impedidos de votar:

I – professore(a)s substitute(a)s ou visitantes;

II – docentes aposentados, pensionistas, em gozo de licença sem vencimento, cedidos a outros órgãos de Governo ou ocupantes de cargos ou funções de confiança, fora da estrutura administrativa da UNEAL e que implique no seu afastamento no âmbito da UNEAL, conforme legislações internas.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º – A eleição ocorrerá no dia **27 de outubro de 2015**, das 9h às 21h.

DA APURAÇÃO

Art. 8º – A apuração dos votos ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que deverá iniciar o escrutínio logo após o término da votação.

DO RESULTADO

Art. 9º – Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

Parágrafo único – Em caso de empate no resultado da apuração dos votos, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios para desempate entre os candidatos titulares, não considerando o suplente:

I - maior titulação acadêmica;

II - maior tempo de serviço na UNEAL;

III - mais idoso.

Art. 10 – Procedida a apuração e proclamados os resultados, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata do pleito e divulgará os resultados no endereço www.uneal.edu.br e murais do CAMPUS II/UNEAL-SANTANA DO IPANEMA.

Art. 11 – Os recursos relacionados ao resultado deverão ser entregues à Comissão Eleitoral até 02 (dois) dias úteis, após a totalização e divulgação do resultado, em forma de requerimento feito pelos candidatos que se sentirem prejudicados.

Parágrafo Único – A comissão eleitoral terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para divulgar o resultado dos recursos apresentados.

Art. 12 – Finalizado a fase recursal, caberá a Comissão Eleitoral encaminhar o resultado final à Direção do CAMPUS II para a homologação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – As atividades acadêmicas e administrativas do CAMPUS II **não** serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 14 – Não havendo inscrição de chapa em número suficiente para a realização das eleições, a Comissão Eleitoral prorrogará o prazo de inscrição em até 07 (sete) dias.

§ 1º – No caso de prorrogação do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá adequar os demais prazos eleitorais e avaliar a necessidade de alteração da data das eleições, estabelecidas no caput do Artigo 7º.

§ 2º – Persistindo a ausência de inscrições de chapas, caberá a Comissão Eleitoral suspender o processo eleitoral e encaminhá-lo à Direção do Campus para decidir sobre novos prazos e procedimentos, em até 30 dias, contados a partir da comunicação da Comissão Eleitoral.

Art. 15 – A Comissão Eleitoral será dissolvida após a publicação e homologação do resultado pela Direção do CAMPUS II.

Art. 16 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 17 – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Ipanema-AL, 23 de setembro de 2015.

Prof. Lenivaldo Manoel de Melo
Diretor do CAMPUS II/UNEAL



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
CAMPUS II - SANTANA DO IPANEMA



Autorizado pelo Decreto Federal de 26/04 / 95, Publicado no D.O.U. de 27/04/95 - Criado pela Lei Estadual N.º 5600 de 10/ 01/94
CNPJ: 02.436.870/0001-33 – End: BR 316, km 87,5 – Bebedouro – CEP: 57500-000 – Santana do Ipanema – AL - Telefax: (82) 3621-3749

ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, E BACHARELADO EM ZOOTECNIA.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das chapas	De 2 a 16 de outubro de 2015
Eleição	27 de outubro de 2015



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
CAMPUS II - SANTANA DO IPANEMA



Autorizado pelo Decreto Federal de 26/04 / 95, Publicado no D.O.U. de 27/04/95 - Criado pela Lei Estadual N.º 5600 de 10/ 01/94
CNPJ: 02.436.870/0001-33 – End: BR 316, km 87,5 – Bebedouro – CEP: 57500-000 – Santana do Ipanema – AL - Telefax: (82) 3621-3749

**ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, E
BACHARELADO EM ZOOTECNIA.**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

DADOS PESSOAIS		
Curso:		
Nome do(a) Titular:		
Matrícula:		
Telefone(s) Fixo/Celular:		
E-mail:		
RG:	Data de Expedição:	Órgão/Estado:
CPF:		
Nome do(a) Vice:		
Matrícula:		
Telefone(s) Fixo/Celular:		
E-mail:		
RG:	Data de Expedição:	Órgão/Estado:
CPF:		
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO VÍNCULO (Anexar a esta ficha)		
<input type="checkbox"/> Declaração da direção do campus II onde conste número de matrícula do servidor		
PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL		
<input type="checkbox"/> Deferido em: / /2015.		
<input type="checkbox"/> Indeferido em: / /2015.		
Justificativa (em caso de indiferenciada):		

Li e concordo com as exigências estabelecidas no edital nº 001/2015 de convocação para a eleição de membros da coordenação dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Zootecnia.

Assinatura do(a) Titular

Assinatura do(a) Vice

Santana do Ipanema -AL, ___ de _____ de 2015.

Presidente(a) da Comissão Eleitoral